



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4355
04 de outubro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4355 de 04/10/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
Processo: 7933/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Capa de colchão impermeável
Valor: R\$ 685,00
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

Empresa: E M DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS EPP
Processo: 7936/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Medidor de Fluoreto
Valor: R\$ 580,00
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

Empresa: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Processo: 7928/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de testes de urease
Valor: R\$ 354,00
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4355 de 04/10/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TUISE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
Processo: 7931/2024 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Transporte de pacientes em viatura UTI completa.
Valor: R\$ 81.900,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: GERMANO PNEUS LTDA
Processo: 8414/2024 – Secretaria de Obras
Objeto: Aquisição de Pneus
Valor: R\$ 39.498,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C.E. PATRASSO
Processo: 8434/2024 – Secretaria de Administração
Objeto: Aquisição de Material para Limpeza
Valor: R\$ 5.547,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Processo: 7327/2024 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Prestação de serviços de telefonia e pabx com comunicação em nuvem por período de 12 meses.
Valor: R\$ 300.915,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Processo: 8550/2024 - Fundo Municipal de Educação
Objeto: Prestação de serviços de telefonia e pabx com comunicação em nuvem por período de 12 meses.
Valor: R\$ 45.360,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Processo: 8551/2024 - Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Prestação de serviços de telefonia e pabx com comunicação em nuvem por período de 12 meses.
Valor: R\$ 34.830,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 24ª SESSÃO- 24/2024 (ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência do Sr. Fernando Camargo o qual convocou a Sra. Gilmara Barbosa de Oliveira, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSOPMPA/0123/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0125/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0120/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0121/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0118/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0122/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sra. Gilmara Barbosa de Oliveira _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes, Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pelo Presidente Sr. Fernando Camargo _____, o qual, às 10:28h a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

ATA DA 25ª SESSÃO- 25/2024 (ANEXO ÚNICO)

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da “CADEP” – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência do Sr. Fernando Camargo o qual convocou a Sra. Gilmara Barbosa de Oliveira, para secretariá-lo, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSOPMPA/0130/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0131/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0134/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0129/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0126/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSOPMPA/0127/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).



Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sra. Gilmara Barbosa de Oliveira _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes, Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pelo Presidente Sr. Fernando Camargo _____, o qual, às 10:21h a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

DECRETO N° 8.815 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2023 conforme descrito abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
32/2023	2.500,00	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Turismo por meio do processo 2085/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 8817 de 4 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1755	6181	RS 150,00
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1711	6340	RS 100,00
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1720	6341	RS 200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							RS 450,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.1125	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.9.0.61	1755	5317	RS 150,00
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAEST. DOS LOGR. E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	1720	5862	RS 200,00

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILLO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES - Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que encontram-se disponíveis na íntegra em seu site as atas de registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES .**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 04 de outubro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1711	6275	R\$ 100,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 450,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8818 de 4 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1501	6342	R\$ 70,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 70,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.9.0.52	1501	3835	R\$ 70,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 70,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8819 de 4 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3143 DE 17 JUNHO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 647.267,18 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	4089	R\$ 647.267,18
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 647.267,18

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte Recursos Não Vinculados de Impostos; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL - PRÓPRIOS						
1. ORÇADO 2024	2. ARRECADADO até abril 2024	3. ARRECADADO até abril 2023	4. ARRECADADO maio a dezembro 2023	5. TAXA DE INCREMENTO arrecadado até abril 2024 - arrecadado até abril 2023 x 100/arrecadado até abril 2023	6. PREVISÃO DE ARRECADADO maio a dezembro 2024 (arrecadado maio a dezembro 2023 + taxa de incremento)	7. EXCESSO PROVÁVEL previsão de arrecadação maio a dezembro 2024 + arrecadado até abril 2024 - orçado 2024
R\$ 4.290.000,00	R\$ 1.846.356,22	R\$ 1.214.881,87	R\$ 3.552.895,05	51,98%	R\$ 5.399.627,76	R\$ 2.955.983,98

ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO						
1. ORÇADO 2024	2. ARRECADADO até abril 2024	3. ARRECADADO até abril 2023	4. ARRECADADO maio a dezembro 2023	5. TAXA DE INCREMENTO arrecadado até abril 2024 - arrecadado até abril 2023 x 100/arrecadado até abril 2023	6. PREVISÃO DE ARRECADADO maio a dezembro 2024 (arrecadado maio a dezembro 2023 + taxa de incremento)	7. EXCESSO PROVÁVEL previsão de arrecadação maio a dezembro 2024 + arrecadado até abril 2024 - orçado 2024

R\$ 2.414.000,00	R\$ 1.280.848,19	R\$ 913.395,24	R\$ 2.443.594,09	40,23%	R\$ 3.426.636,06	R\$ 2.293.484,25
------------------	------------------	----------------	------------------	--------	------------------	------------------

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Recita	Recurso	Valor
411130311010100 - IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO - Reduzido 782	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 647.267,18

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8820 de 4 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 697.419,68 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 - SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.1.97	1500	4066	R\$ 647.267,18
22 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2792	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.39	1500	6225	R\$ 50.152,50
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 697.419,68

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	4089	R\$ 697.419,68
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 697.419,68

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 048/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS HIGIÊNICAS E CAMA HOSPITALAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA VISANDO ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS JUNTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.



As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 07/10/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 09/10/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas:

10/10/2024 às 13hs

Editais disponíveis na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 04 de Outubro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10858/2023, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- C E PATRASSO, vencedora com os itens 03, 09, 32, 33, 97, 140, 141, 142, 159, 168, 175, 198, 199, 200 e 203, com o valor total de R\$ 63.645,15 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos);

- EM DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS- EPP, vencedora com os itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 98, 100, 101, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 213, 214 e 215, com o valor total de R\$ 131.625,16 (cento e trinta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos);

- MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME, vencedora com os itens 10 21, 22, 24, 25, 36, 37, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 80, 104, 105, 117, 118, 128, 137, 138, 139, 148, 150, 192, 210, 211 e 212, com o valor total de R\$ 60.011,37 (sessenta mil e onze reais e trinta e sete centavos);

- RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO, vencedora com os itens 65, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 85, 94, 95, 96, 99 e 103, com o valor total de R\$ 21.511,42 (vinte e um mil

quinzentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 276.793,10 (Duzentos e setenta e seis mil setecentos e noventa e três reais e dez centavos).

PATY DO ALFERES, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 642/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 2.650, de 14 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo N° 9012/2023, de 28/09/2023;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** adicional de insalubridade correspondente a **20%** (vinte por cento) à servidora **MARINA GONZALEZ BARANDELA**, matrícula 1732/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A**, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de fevereiro de 2020**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
REPUBLICADA POR MOTIVO DE CORREÇÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 09/09/2024 a **TRANSDILMAR AUTO POSTO E TRANSPORTE LTDA**, a Licença de Operação, **LO N° SMA 422/2024**, válida por 05 (cinco) anos, que aprova a atividade COD: CE050: 30.03.01 – OPERAR O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM POSTOS DE SERVIÇOS TERRESTRES E PONTOS DE ABASTECIMENTO COM TANQUES SUBTERRÂNEOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E TROCA DE ÓLEO, localizado na Avenida Osório Duque Estrada N° 583, Centro / Paty do Alferes – RJ. Processo n° 422/2024. (**COORD.UTM: 662132,83mE – 7518516,51mS**).



Câmara Municipal de Paty do Alferes
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE SERVIÇOS E COMPRAS
MÊS: SETEMBRO DE 2024

PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR
348/2024	DISTRIBUIDORA M. COSTA EIRELI	MATERIAL	1.486,18
392/2024	AUTO POSTO PATY LTDA	SERVIÇO	1.400,00
393/2024	SIGEIN	SERVIÇO	6.663,04
395/2024	W MAZZO CARVALHO	MATERIAL	2.240,00
397/2024	RC COBRANÇA E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO	149,90
398/2024	SUMICITY	SERVIÇO	154,90
400/2024	ANDRE LUCAS X. PEREIRA	SERVIÇO	3.450,00
401/2024	SIMONE VELOSO B. CARVALHO	SERVIÇO	1.400,00
402/2024	AUTO POSTO NOVA CIDADE	MATERIAL	14.125,65
409/2024	TIAGO S. OLIVIERA	SERVIÇO	1.695,00
410/2024	W MAZZO CARVALHO	SERVIÇO	700,00
413/2024	PROSEG	SERVIÇO	860,00
415/2024	LIGHT	SERVIÇO	705,37
418/2024	PADARIA JARDIM DE PATY	MATERIAL	1.234,34
421/2024	BANCO DO BRASIL	SERVIÇO	306,86

